



Estado do Piauí  
Poder Judiciário  
Juizado Especial Cível e Criminal - Zona Norte

ANEXO SANTA MARIA DA CODIPI  
Rua Raimundo Doroléia, nº 1417 – Bairro Santa Maria da Codipi

PROCESSO : 0014381-71.2019.818.0001

REQUERENTE: CARLOS AUGUSTO MARQUES DE SOUSA

CPF: 943.311.463-91

ADVOGADO: THIAGO SOUSA DE OLIVEIRA

OAB: 16411

REQUERIDO: SEGURADORA LÍDER

PREPOSTO: FRANCISCO REINALDO DE SOUSA FILHO CPF: 037.722.423-59

ADVOGADO: HERISON HELDER PORTELA PINTO OAB:5367 PI

**TERMO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO**

Aos 19( dezenove) dias do mês de junho de 2019, às 12h00minh, nesta cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí, na sala das audiências deste Juizado, presentes o Juiz Leigo **Alexandre Carvalho Macedo**, este sob orientação da MM JUÍZA DE DIREITO, **Dra. Maria do Socorro Lima Matos e Silva**, feito o pregão, presente o autor acompanhado por advogado e o requerido representado por preposto e acompanhado por advogado. A conciliação restou infrutífera. Passamos à instrução.

**OITIVA DO REQUERENTE:** O autor sofreu um grave acidente de trânsito em 04/05/2018 conforme consta no Boletim de Ocorrência nº 100113.000952/2018-38, tendo como consequência uma debilidade no ombro esquerdo e uma fratura exposta na perna esquerda que culminou na amputação da mesma, **caracterizando para fins de seguro DPVAT a perda anatômica completa de uma das pernas (100%)**, conforme laudo do instituto médico legal, em anexo e disposto no art. 3º da Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974. Não restando assim nenhuma dúvida perante a **invalidade permanente**, **QUE À ÉPOCA DO ACIDENTE NÃO ESTAVA ADIMPLENTE COM O SEGURO E QUE SOMENTE REGULARIZOU 05 MESES DEPOIS**.

**ALEGAÇÃO FINAL DA PARTE AUTORA: REMISSIVAS À INICIAL**

**ALEGAÇÃO FINAL DA PARTE REQUERIDA: REMISSIVAS À CONTESTAÇÃO**

Nada mais havendo a tratar, foi encerrado o presente termo que, lido e achado conforme, vai devidamente por todos assinado. Eu, \_\_\_\_\_ (alexandre carvalho macedo, juiz leigo deste JECC), o digitei e o subscrevo.

Teresina, 19 de junho de 2019.

ALEXANDRE CARVALHO MACEDO  
JUIZ LEIGO

Requerente: Carlos A. M. de Souza  
Advogada: TG  
Requerido: ( preposto)  
Advogada:  
Requerido: ( preposto) DJP  
Advogada: HM